



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.736 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 6.218.000,00 (seis milhões, duzentos e dezoito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.28.841.0000.0001..469077..080..Princ.Corrigido da Dív.Contr.Resg..	80.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168..339039..397..Outros Serv. Terceiros PJ.....	68.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..339032..669..Material de Distribuição Gratuita...	4.000,00
02.14.02.20.606.2001.2544..449052..831..Eqto e Material Permanente.....	45.000,00
02.12.11.10.302.1001.2080..339039..791..Outros Serv. Terceiros PJ.....	1.400.000,00
02.12.11.10.302.1001.2084..339039..793..Outros Serv. Terceiros PJ.....	356.000,00
02.12.11.10.302.1001.2087..339039..799..Outros Serv. Terceiros PJ.....	4.165.000,00
02.16.02.04.131.0401.2056..339039..852..Outros Serv. Terceiros PJ.....	100.000,00
TOTAL.....	<u>6.218.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.28.841.0000.0002..469077..081..Princ.Corrig.Dív.Contr.Refín....	3.000.000,00
02.07.03.12.364.1204.1125..449051..341..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.03.12.365.1205.1101..449051..343..Obras e Instalações.....	500.000,00
02.07.03.12.365.1205.1120..449051..344..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.03.17.512.1801.1031..449051..362..Obras e Instalações.....	1.900.000,00
02.07.03.17.512.1801.1110..449051..365..Obras e Instalações.....	272.000,00
02.17.03.08.244.0804.2338..339039..906..Outros Serv. Terceiros PJ.....	26.000,00
02.17.04.16.482.1601.2316..339036..920..Outros Serv. Terceiros PF.....	120.000,00
02.17.04.16.482.1601.2527..339032..923..Material de Distribuição Gratuita..	50.000,00
02.17.04.16.482.1601.2616..339030..924..Material de Consumo.....	50.000,00
TOTAL.....	<u>6.218.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal



LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3488, de 11 / 12 /2009.